

Maurilândia – Go, 19/03/2025.

Ao

Controlador Geral do Município

Sr. Erasmo Ferreira Dias Neto

Os representantes da Administração 2025/2028, nomeados na Comissão de Transição de Governo da Administração Municipal de Maurilândia/GO, por força do Ofício nº 001/2024, do dia 10/10/2024, em razão da indicação do Prefeito Eleito, Sr. Wanderval Silva Martins, em cumprimento do que prevê as Instruções Normativas nº 00006/2016, 00016/2020 e 00011/2024 do TCM/GO., vem à presença de V. Sa., **apresentar o Relatório Conclusivo** elaborado por esta Comissão, sendo composto por 08 (oito) volumes devidamente numerados, nas seguintes ordens:

Volume I/V

Volume II/V

Volume III/V

Volume IV/V

Volume V/V.

Requerem, inclusive, que este Controlador adote as necessárias providências para que os documentos apresentados sejam devidamente disponibilizados para consulta pública junto ao site do Município de Maurilândia/GO.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Pereira

Coodenador;

Elivânia Rosa de Freitas

1º Membro (a);

Wesley Pires Caldeira

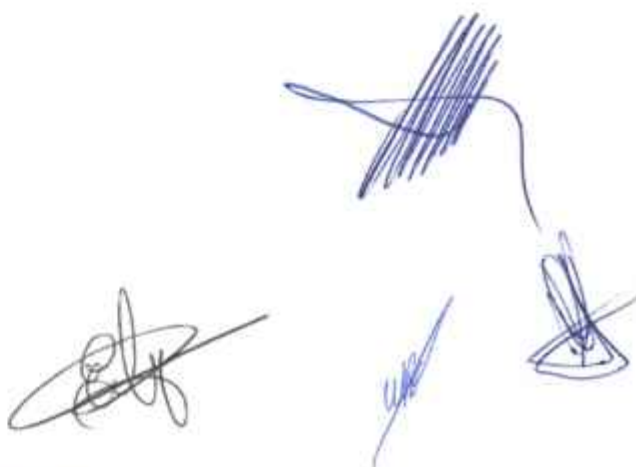
2º Membro.

RECIBO DE ENTREGA

Recebi nesta data uma via do Relatório Conclusivo elaborado pelos integrantes da Comissão de Transição nomeados pelo prefeito eleito para o exercício de 2025/2028, Sr. Wanderval Silva Martins, devidamente numerado das páginas 001 à 065.

Maurilândia-Go, 19 de março 2025.

ErasmO Ferreira Dias Neto
Controlador Geral do Município

The bottom right corner of the document contains three handwritten signatures in blue ink. Above the signatures is a large, dense, scribbled-out mark. Below the signatures are two small, rectangular stamps, one of which appears to be a circular official seal.

RELATÓRIO FINAL

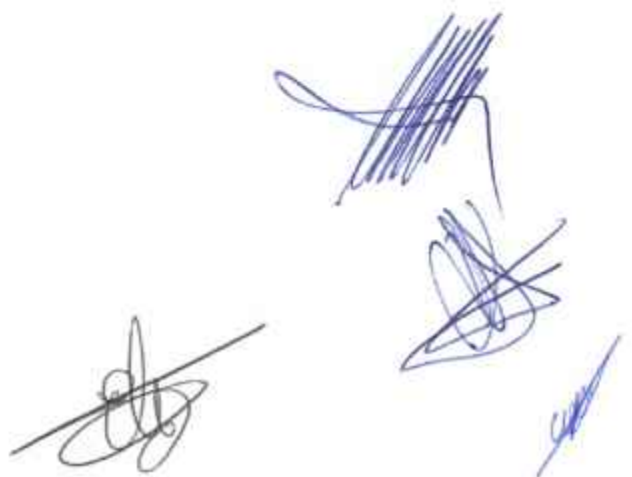
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INDICADA PELO PREFEITO ELEITO – ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Membros:

Francisco de Assis Pereira (Coordenador (a))

Elivânia Rosa de Freitas (Membro (a))

Wesley Pires Caldeira (Membro (a))



Os representantes da Administração 2025/2028, nomeados na Comissão de Transição de Governo da Administração Municipal de Maurilândia/GO, por força do Ofício n.º 001/2024 de 10/10/2024, em razão da indicação do Prefeito Eleito, Sr. Wanderval Silva Martins, em cumprimento do que preve as Instruções Normativas nº 0006/2016, 0016/2020, e 0011/2024 do TCM/GO passam a apresentar seu,

I - RELATÓRIO

Elaborado com base nas informações constantes dos documentos apresentados pelos integrantes da comissão de transição nomeada pela Prefeita da Gestão que se finda em 31/12/2024, bem como nos levantamentos, solicitações e estudos desenvolvidos pela comissão de transição indicada pelo Prefeito eleito para Administração 2025/2028, cumprindo, consequentemente, o que dispõe as Instruções Normativas nº 11/2024 do TCM/GO.

Uma das vertentes de trabalho desenvolvidas pela comissão de transição indicada pelo prefeito eleito para Administração 2025/2028 se pauta no acautelamento do Princípio da Continuidade, na tentativa de assegurar a manutenção de todos os serviços públicos da nova administração, garantindo-se o planejamento de gestão pelo menos dos 90 (noventa) dias da administração que se iniciaria em 01/01/2025, evitando-se a realização de compras emergenciais e intercorrências indesejadas, como a falta de insumos médicos/hospitalares, produtos de higiene e limpeza, etc.



Segundo prescreve os artigos 5º e 6º da IN 11/2024 do TCM/GO, o Prefeito atual deverá encaminhar à comissão de transição de governo, até o dia 15/01/2025, documentos e informações com posição em 31/12/2024, sendo:



Art. 5º O atual Prefeito encaminhará à comissão de transição de governo, no prazo de dez dias após a sua constituição, documentos e informações que tratem sobre:

- I - Plano Plurianual (PPA) vigente;
- II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício seguinte, acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III - Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício seguinte, acompanhada dos seus anexos (resumo geral da despesa e da receita, programa de trabalho etc.);

IV - relação dos servidores municipais, contendo: nome, lotação, cargo, data e forma de ingresso (concurso, livre nomeação e exoneração ou contrato por tempo determinado), remuneração, regime jurídico e indicação de envio ao Tribunal de Contas do ato de nomeação para efeito de registro;

V - relação dos procedimentos licitatórios arquivados no Controle Interno, organizados numericamente, com especificação da modalidade, do objeto e do(s) contratos(s) correspondente(s);

VI - relação dos contratos, consórcios, convênios, e outros ajustes congêneres em vigor, organizados numericamente, com especificação do contratado, objeto, prazo e valor, com detalhamento os valores já pagos e o saldo a pagar;

VII - Os termos de ajuste de gestão e de conduta eventualmente firmados com o TCMGO e o Ministério Público Estadual;

VIII - demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;

IX - relação dos concursos realizados que estão em vigência e relação de concursados por ordem de classificação e que não tenham sido admitidos;

X - Legislação do Município, assim constituída:

a) Lei Orgânica do Município e suas alterações;

b) Legislação referente à organização administrativa municipal, relativa à constituição dos órgãos integrantes da administração direta, bem como as leis de criação dos fundos especiais, das entidades da administração indireta do Município e respectivos estatutos;

c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal e legislação complementar, tais como: Lei do Regime Jurídico, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei do Plano de Cargos e Salários, Lei de Contratação Temporária e outras, se houver;

d) Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo;

e) Lei de Zoneamento;

f) Código de Postura;

g) Plano Diretor;

h) Código Tributário Municipal;

i) Lei que instituiu a Guarda Municipal;

j) Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal;

k) outras normas.

Art. 6º O atual Prefeito encaminhará à comissão de transição de governo, até 15 de janeiro próximo, documentos e informações com

posição em 31 de dezembro do exercício findo que tratem sobre:

I - demonstrativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, indicando o nome do banco, o número da agência, o número da conta e o saldo contábil, acompanhado dos extratos bancários;

II - conciliação bancária (se houver) que deverá indicar:

a) nome do banco, número da agência e número da conta;

b) saldo demonstrado no extrato;

c) saldo contábil evidenciado no Demonstrativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa;

d) registro contábil a débito na Entidade não creditado pela instituição bancária;

e) registro contábil a crédito na Entidade não debitado pela instituição bancária (ex.: cheques emitidos e não descontados);

f) débitos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;

g) créditos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;

III - relação dos créditos a receber a curto prazo;

IV - relação dos créditos a receber a longo prazo;

V - relação da Dívida Ativa do Município, bem como relatório da situação das providências adotadas pela Administração, no que se refere à sua cobrança;

VI - Inventário dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado (estoques);

VII - relação dos investimentos permanentes em outras entidades em forma de ações ou cotas;

VIII - Inventário dos Bens Patrimoniais;

IX - relação das folhas de pagamento dos servidores municipais a pagar (se houver), indicando o mês de referência;

X - relação das contribuições previdenciárias patronais a pagar (se houver), com indicação do mês de referência, dentre elas os parcelamentos de dívidas, quando houver;

XI - avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior e/ou a última realizada, nos municípios onde houver;

XII - relação das obrigações fiscais a pagar (impostos, taxas contribuições, entre outros);

XIII - demonstrativo dos Restos a Pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, distinguindo-se os processados dos não processados, contendo data do empenho, número do empenho, dotação, valor do empenho; nome e CNPJ/CPF do credor, saldo a pagar liquidado e saldo a pagar não liquidado;

XIV - relação de depósitos e cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos;

XV - relação de provisão de riscos trabalhistas e fiscais;

XVI - relação dos empréstimos, financiamentos, parcelamentos e congêneres, informando nome do credor, saldo devedor, parcelas pagas, parcelas em aberto, taxa de juros e sistema de amortização do empréstimo;

XVII - balancete de verificação acumulado do exercício com quatro colunas (saldo anterior, movimento a débito, movimento a crédito e saldo final);

XVIII- demonstrativo de movimentação analítica das contas escrituradas no diário e constantes do balancete de verificação (Livro Razão);

XIX - relação dos atos expedidos no período de 1º de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não;

XX - informações referentes a ações cíveis, trabalhistas e outras, precatórios e desapropriações em andamento;

XXI - situação de cadastramento dos contribuintes e arrecadação de receitas próprias do Município;

XXII - relação dos convênios pendentes de prestação de contas junto aos convenientes;

XXIII - relação dos programas (*softwares*) utilizados pela administração pública e respectivas senhas de acesso;

XXIV - relação das obrigações municipais pendentes de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (PPA/LDO/LOA, movimento contábil da execução orçamentária e financeira mensal, RREO, RGF, atos de pessoal, contas de gestão, contas de governo, etc.

XXV - relação dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício do último mandato e não utilizados em sua totalidade até 31 de dezembro daquele ano;

XXVI - relação de emendas impositivas aprovadas para o exercício de início de mandato;

XXVII - relação dos valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais;

XXVIII - relação dos procedimentos licitatórios em curso;

XXIX - relação dos contratos administrativos em execução, e dos respectivos termos aditivos (se houver), com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua exigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do prefeito eleito;

XXX - relação das atas de registro de preços gerenciadas e vigentes;

XXXI - relação dos convênios, dos termos de parceria, dos contratos de gestão, de concessão e de permissão ou de instrumentos semelhantes vigentes;

XXXII - relação de obras e de serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisadas, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e à empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou à paralização de tais serviços;

XXXIII - Plano Municipal de Educação;

XXXIV - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; e

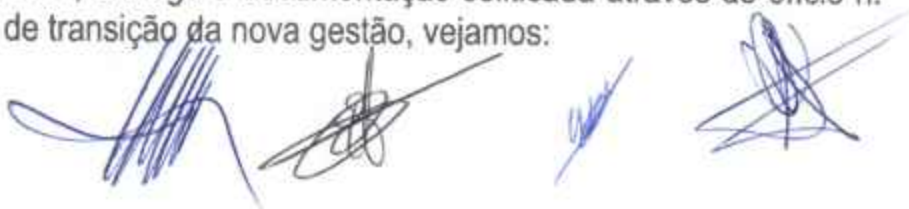
XXXV - Outros documentos pertinentes, se necessário.



II – DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

Cronologicamente, as informações obtidas originam-se:

- 1 – Indicação dos membros da equipe de transição do prefeito eleito Sr. Wanderval Silva Martins, através do ofício n.º 001/2024 de 10/10/2024;
- 2 – Decreto n.º 481/2024 de 16/10/2024 que "designa a Comissão de Transição de Governo e da outras providências".
- 3 – Ofício n.º 01/2024 (CTG) de 16/10/2024, pertinente a reunião de abertura aos trabalhos de transição de governo para o dia 21/10/2024 às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Maurilândia-GO.
- 4 – Ofício n.º 02/2024 (CTG) de 18/10/2024, pertinente à solicitação de documentação para os responsáveis de cada departamento a serem entregues a comissão de transição da gestão 2025/2028.
- 5 – Ofício n.º 03/2024 (CTG) de 24/10/2024, notifica os responsáveis de cada departamento para entrega da documentação solicitada no ofício n.º 02/2024.
- 6 - Ofício n.º 04/2024 (CTG) de 25/10/2024, noticia a entrega da documentação elencada no artigo 2º da IN 006/16 TCMGO às 14:00 do dia 28/10/2024 na sede da Prefeitura Municipal de Maurilândia-GO.
- 7 – Ofício n.º 05/2024 (CTG), VAGO.
- 8 – Ofício n.º 06/2024 (CTG) de 29/10/2024, encaminha para equipe de transição da nova gestão os links de acesso à legislação municipal descrita na IN 006/2016 entregue no dia 28/10/2024 de maneira física.
- 9 – Ofício n.º 07/2024 (CTG) de 11/11/2024, que solicita reunião da equipe de transição da nova gestão junto a diretoria regional do SINTEGO, agendada para o dia 26/11/2024 às 14:00 na sede do Executivo Municipal.
- 10 – Ofício n.º 08/2024 (CTG) de 12/11/2024, entrega a documentação solicitada através do ofício n.º 02/2024 de 04/11/2024 feita pela equipe de transição da nova gestão, vejamos:



OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Maurilândia/GO, 04 de novembro de 2024.

Ofício nº 002/2024.

Ao Sr. Savio Kennedy Gímenes de Moura
Coordenador da equipe de transição da atual gestão

Assunto: Solicitação de documentos complementares

Considerando que a equipe de transição do prefeito eleito, ao fazer análise da documentação entregue no dia 28/10/2024, faz-se necessária em solicitar documentos complementares para acompanhamento das informações de suma importância:

Considerando a necessidade de transparência ao processo de transição de governo:

Considerando a importância da adimplência do CNPJ's vinculados ao Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de acompanhamento das obrigações financeiras oriundas de parcelamentos (se houver) junto à União (INSS e/ou PASEP etc.) e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos deste município (RPPS);

Considerando, finalmente, que estas informações são necessárias acerca da transição de governo, com o fim de garantir a continuidade administrativa, principalmente no contexto de firmar convênios e outros ajustes necessários de interesse público.



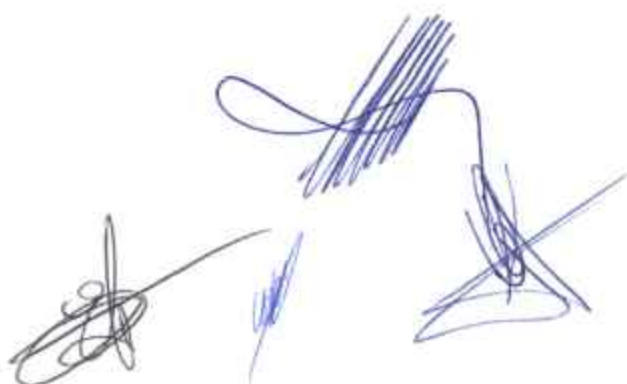
1. Solicitar o relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Fiscais (CAOC - em caso de situação fiscal emitida pela Fraz da Receita Federal do Brasil) inclusive DCTFWeb e EFD-REDF das seguintes regiões:

- 1.1 - 02.056.752/0001-08 Município de Marília/SP
- 1.2 - 05.056.906/0001-58 Fundo de Previdência Social de Marília/SP
- 1.3 - 22.523.138/0001-47 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
- 1.4 - 04.330.066/0001-09 Fundo Municipal de Manutenção do PLNCDP
- 1.5 - 18.319.753/0001-20 Fundo Municipal de Assistência Social
- 1.6 - 52.244.030/0001-58 Fundo Municipal de Cultura
- 1.7 - 37.796.793/0001-46 Fundo Municipal de Direitos do Idoso
- 1.8 - 45.204.547/0001-87 Fundo Municipal de Educação
- 1.9 - 11.483.807/0001-53 Fundo Municipal de Saúde
- 1.10 - 45.876.307/0001-43 Fundo Municipal do Meio Ambiente

2. Informar a relação de pagamentos de precatórios, com o compromisso para atualização visto que ao consultar a lista de precatórios do município ainda consta em aberto a importância de R\$ 1.666.325,52 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) a ser quitada até dia 31/12/2024, vejamos:



Número do Precatório	Valor	Data de Vencimento	Status	Observações
123456789	R\$ 1.666.325,52	31/12/2024	Em aberto	
...	...	...	...	...



© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 399–406

Fig. 10. The probability of the occurrence of a given state α as a function of the probability of the occurrence of a given state β .

© 2004 The Authors
Journal compilation © 2004 Blackwell Publishing Ltd

Copyright © 2004 John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without permission in writing from John Wiley & Sons, Inc.

 Robert J. Anderson, Vice President
 Director, San Bernardino Association

Proficiency Measurement in Mathematics 539

Program 4 also?

[illegible]

5 – Quanto a relação dos conteúdos referentes entregues a esta comissão de inquérito no dia 28/10/14, salientamos que sejam disponibilizados os mesmos em arquivos PDF, ou em link específico, vejamos:



Handwritten scribbles in blue ink, consisting of several overlapping, diagonal and horizontal strokes, possibly representing a signature or a set of initials.



AM 10.501

Assunto: Ata de Entrega de Documentação
Público: Membros do Conselho de Transição da Fundação Maurilândia Criança
Número:

Assunto: Ata de Entrega de Documentação

Assunto: Ata de Entrega de Documentação

Assunto: Ata de Entrega de Documentação

Assunto: Ata de Entrega de Documentação

MAURILÂNDIA
Fundação Maurilândia Criança
Assunto: Ata de Entrega de Documentação

Handwritten signature and stamp



Ata de Entrega de Documentação									
Nº	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto	Assunto
001/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação
002/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação
003/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação
004/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação
005/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação
006/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação
007/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação
008/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação
009/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação
010/2024	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação	Ata de Entrega de Documentação

- 6 - Em relação a ata de entrega de documentação nº 001/2024, de 28/10/2024, solicitamos que seja apresentado através de documento devidamente assinado pelo responsável os itens VII e IX.

Assinatura:

Francisco de Assis Pereira
Coordenador da equipe de transição

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

11 – Ofício n.º 09/2024 (CTG), de 20/11/2024 que solicita providências ao departamento de licitações e contratos, em relação ao ofício n.º 03/2024, de 12/11/2024 solicitado pela equipe de transição da nova gestão, vejamos:

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Maurilândia/GO, 12 de novembro de 2024.

Ofício nº 003/2024
Ao Sr. Silvio Kennedy Clementes de Menezes
Coordenador da Equipe de Transição de Governo da atual gestão
Assunto: Solicitação de adiantamento de prazo contratual e outros.

A Equipe de Transição de Governo da prefeitura eleito, ao fazer análise da documentação entregue no dia 28/10/2024, faz-se necessária em solicitar o adiantamento de prazo contratual para preservação da continuidade da atividade administrativa e da prestação dos serviços públicos, conforme art. 2º da FN, nº 11/2024 11/2024.

1 - Considerando a relação de contratos (Anexo I), entregue a esta comissão, solicitamos o **ADITAMENTO** dos seguintes contratos abaixo:

Nº do contrato	Exatidão	Contratado	Prazo
076709	20/2019	UMA - União Municipal e Apoio Ltda	02 meses
21	21/2020	Reino Vilhain Artesão	02 meses
111	14/2021	Correios Assessoria e Consultoria Ltda	12 meses
109	13/2021	ITC Informática e Consultoria de Saúde Ltda	12 meses
130	21/2022	Empresa de Tecnologia e Informações Parâmetros - Outages S.A.	12 meses
27	15/2023	Solo Capital Consultoria Ltda ME	02 meses
48	101/2023	Matteo Merchall Silva Barros	02 meses
72	7/2023	Mega Suporte e Serviços Exter. - EPP	12 meses
73	2/2024	Vivendo Lanches da Silva	02 meses
22	06/2024	Construtora ISSO, Ltda - ME	02 meses
20	29/2024	Wierthin de Oliveira Souza 01341226190	12 meses
97	9/2023	Alzimar Telecom Ltda	02 meses
68	9/2023	Alzimar Telecom Ltda	02 meses
75	11/2024	Unipar Gases Industriais Ltda	12 meses
90	11/2024	OFI Officina Medicamentos Ltda	02 meses
112	08/2024	Maurilândia Assessoria e Consultoria Ltda	12 meses
114	11/2023	Cherubim Gases Industriais Ltda	12 meses

Portanto, se admita o adiamento não relacionado acima, ficando assinado este vistorio sumário em 11/12/2024.

2. Considerando a relação de contratos, Anexo II, pertencentes ao Edital de Chamamento/Credenciamento Público nº 8/2023, solicitamos **ABITAMENTO** dos seguintes contratos abaixo:

Leiçáo	Nº do Contrato	Contratado	Prazo de validade
8/2023	112	C.T.P.S.M. GLO	01/08/2023
	116	Bruno Silva de Almeida Ltda	01/01/2023
	117	Lata Saneamento	01/08/2023
	118	Praxad/Praxia Medical Ltda	01/08/2023
	119	Praxad/Praxia Medical Ltda	01/08/2023
	120	Marques & Mariani Ltda	01/08/2023
	121	Marques & Mariani Ltda	01/08/2023
	126	Mato de Castro Ltda	01/08/2023
	128	Marques & Mariani Ltda	01/08/2023
	134	Clínica Cardiológica Dr. Fernando Vilela Rume Etrel	01/08/2023
	123	Clínica Vita Ltda - ME	11/08/2023
	125	Clínica Vita Ltda - ME	11/08/2023
	102	Indicador Serviços Médicos e Diagnósticos por Imagem Ltda	01/08/2023
	104	Indicador Serviços Médicos e Diagnósticos por Imagem Ltda	01/08/2023
	130	Multiprofissionais de Saúde de Macaúba Ltda	01/08/2023
	128	Consultoria de Neurociências Clula Ltda	01/08/2023
	13	Safalla Alves de Melo Ribeiro Ltda	01/08/2023

Portanto, os demais contratos não relacionados, solicitamos que tenham seus prazos de validade até 31/12/2024.

3. Considerando a relação pertencente ao Anexo II, solicitamos informações sobre o Plano de Trabalho se os mesmos foram finalizados (prestação de contas), caso contrário, solicitamos que seja realizado o controle do saldo residual (por item locado) dos seguintes contratos:

Nº Leiçáo	Ano	Processo Administrativo	Fim Vigência	Prazo entrega
17	2023	8652/2023	31/12/2023	
18	2023	8631/2023	31/12/2023	
19	2023	8633/2023	31/12/2023	

Página 2 de 2

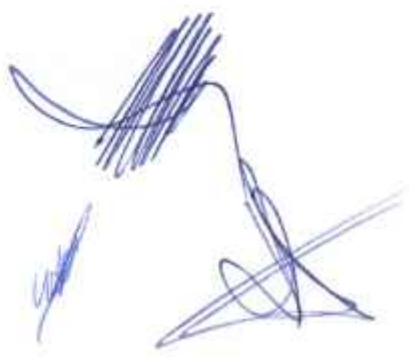
20	2023	8648/2023	31/12/2023	28/02/2024
21	2023	8630/2023	31/12/2023	
22	2023	8636/2023	31/12/2023	
23	2023	8634/2023	31/12/2023	
24	2023	8634/2023	31/12/2023	
25	2023	8637/2023	31/12/2023	
26	2023	8635/2023	31/12/2023	
27	2023	8638/2023	31/12/2023	

Quanto aos demais processos licitatórios, solicitamos o saldo que deve ser atualizado das Atas de Registro de Preços para acompanhamento desta Comissão.

4. Já em relação ao Edital de Chamamento/Credenciamento Público nº 8/2023, solicitamos que seja disponibilizado a esta Comissão o edital, a relação dos proponentes credenciados, bem como a relação com o detalhamento dos valores aprovados pela Comissão Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Pereira
Coordenador da equipe de transição

12 – Ofício n.º 10/2024 (CTG), de 20/11/2024 que solicita providências pela Sec. Municipal de Saúde em relação ao ofício n.º 03/2024, de 12/11/2024 solicitado pela equipe de transição da nova gestão, conforme demonstrado acima.

13 – Ofício n.º 11/2024 (CTG), de 25/11/2024 que encaminha ao departamento de recursos humanos a recomendação contida pela equipe de transição da nova gestão por meio do ofício n.º 06/2024, vejamos:

OFÍCIO DE RECOMENDAÇÃO
Mauritiópolis GO, 25 de novembro de 2024

Ofício nº 06/2024

Ào Sr. Denis Kennedy Grimeses de Moura,
Coordenador da equipe de transição da atual gestão

Assunto: Recomendação e encaminhamento de todas as servidores comissionados

Considerando a necessidade do Poder Público municipal restabelecer o equilíbrio entre o número de cargos comissionados e efetivos, atendendo a exigência contida no artigo 1º, inciso II, da Constituição Federal, e, ao princípio da proporcionalidade.

Considerando a necessidade da redução de folha de pagamento para adequação ao índice de despesas com pessoal (LRF).

Considerando o art. 1º da DCO 000004 TCMGO, que a partir de 1º de janeiro de 2025, as despesas com indenizações e extras de saúde serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, Elemento de Despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, e deverão ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

RESOLVE

1 – **RECOMENDA** a administração municipal que encerre e acerte seus direitos previstos nos artigos VIII e XVII de art. 1º a do art. 34º da CF-88, de todos os servidores comissionados em 01/11/2024. Esta recomendação é necessária para o Poder Público municipal não encerrar o limite máximo previsto no art. 116, inciso III da Lei Complementar nº 350/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devido a grande quantidade de servidores comissionados ativos, e que as despesas

com indenizações deverão ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a partir de 1º de janeiro de 2025.



Atenciosamente,

Francisco de Assis Pereira
Coordenador da equipe de transição

14 – Ofício n.º 12/2024 (CTG) que solicita a gestora do Fundo Municipal de Previdência informações pertinentes ao ofício n.º 05/2024 encaminhado pela equipe de transição da nova gestão, vejamos:

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
Maurilândia GO 14 de novembro de 2024

Ofício nº 003/2024

Am. Sr. Sérgio Kennedy Guimarães de Moura
Coordenador da Equipe de Transição de Governo da atual gestão

Assunto: INADIMPLÊNCIA junto ao Fundo Municipal de Previdência de Maurilândia

A Equipe de Transição de Governo da prefeitura eleito vem através deste solicitar relação dos débitos previdenciários (patronal e segurado) devidos junto ao Fundo Municipal de Previdência de Maurilândia no exercício de 2024

Senhor coordenador, esta solicitação foi necessária devido a consulta realizada no portal de transparência do município no dia 24/11/2024, onde ficou constatada a inadimplência junto ao FUNPREM, vejamos:



Portanto, diante das informações constantes acima fica evidente a inadimplência do município junto ao FUNPREM. Encaminhamos assim que são fornecidos os dados referentes ao mês de outubro de 2024

Atenciosamente,

Francisco de Assis Pereira
Coordenador da equipe de transição

- 15 – Ofício n.º 13/2024 encaminha a equipe de transição da nova gestão relação dos saldos e contratos solicitados para aditamento por meio do ofício n.º 003/2024.
- 16 – Ofício n.º 14/2024 que encaminha a documentação e o link para acesso a BCMM 2024 – Base curricular municipal de Maurilândia, conforme solicitado.
- 17 – Ofício n.º 15/2024 que encaminha a equipe de transição da nova gestão a relação de veículos/frotas e situação, conforme solicitado pelo ofício n.º 04/2024, de 13/11/2024, vejamos:



OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Maurilândia/GO, 13 de novembro de 2024.

Ofício nº 004/2024.

Ao Sr. Sávio Kennedy Gómes de Moura
Coordenador da Equipe de Transição de Governo da atual gestão

Assunto: Solicita informações a Administração Municipal, quanto à frota dos veículos públicos.

Considerando-se que, veículos fora de uso acorrem diretamente nos serviços prestados pela Municipalidade o que preocupa esta Comissão e toda a população do município;

Considerando-se que, a transparência é um dever dos órgãos públicos e a cidadão tem direito ao acesso às informações;

Considerando-se que, a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização, desta forma.

RESOLVE:

1 – Solicitar que encaminhe relação da frota de todos os veículos da municipalidade, especificando seus setores, frota e estado de funcionamento, sendo eles: motos, carros, ambulâncias, vans, tratores, caminhões, ônibus escolares, etc.

2 – Há algum veículo que esteja suspenso e fora de uso por falta de regularização de documento? Especificar informações.

3 – Atualmente quantos veículos estão em manutenção (se houver)? Especificar informações e previsão para conserto.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Pereira
Coordenador da equipe de transição

Página 1 de 1

18 – Ofício n.º 16/2024 que encaminha informações sobre o programa Aprendiz do Futuro, solicitado pela equipe da Sec. Municipal de Assistência Social.

19 – Ofício n.º 17/2024 que encaminha informações sobre os conselhos municipais que estão sob a supervisão da Assistência Social.

20 – Ofício n.º 18/2024 que encaminha informações sobre os conselhos municipais que estão sob a supervisão da Educação.

21 – Ofício n.º 19/2024 que encaminha informações sobre os demais conselhos municipais.

22 – Ofício n.º 20/2024 que encaminha convênio entre municípios (Casa de acolhimento) a pedido da equipe da Sec. Municipal de Assistência Social.

23 – Ofício n.º 21/2024 que encaminha documentações pertinentes ao Fundo Municipal de Previdência,

em resposta aos ofícios n.º 05/2024 e 07/2024 feitos pela equipe de transição da nova gestão.

24 – Ofício n.º 22/2024 que encaminha documentação inerente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme item 02 do ofício n.º 09/2024 da equipe de transição da nova gestão.

25 – Ofício n.º 23/2024 que encaminha documentação referente às informações solicitadas no ofício n.º 08/2024 da equipe de transição da nova gestão.

III – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Quanto a documentação entregue pela equipe de transição da gestão anterior (2021/2024), iremos fazer a análise de forma cronológica quanto ao cumprimento da IN 0006/2016 e IN 0011/2024 do TCM/GO, vejamos:

Art. 5º O atual Prefeito constituirá uma comissão de transição de governo em até dez dias após a proclamação do resultado oficial das eleições municipais, por meio de ato normativo, incumbida de repassar informações e documentos ao candidato eleito, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando-se a descontinuidade administrativa no município.

§ 1º A comissão de transição de governo será formada por 3 (três) representantes indicados pelo atual Prefeito, responsáveis pelo Controle Interno, Finanças e Administração, e 3 (três) representantes indicados pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal.

Documentos apresentados:

- Da gestão 2021/2024 - A equipe de transição de governo foi devidamente formalizada através do Decreto n.º 481/2024, de 16/10/2024;
- Do prefeito eleito – A equipe de transição de governo foi devidamente instaurada.

§ 2º Os representantes do candidato eleito deverão ser indicados ao atual Prefeito em até cinco dias após a proclamação do resultado oficial das eleições municipais.

Documentos apresentados:

Foi encaminhada a prefeita cujo mandato encerrou-se em 31/12/2024, o Ofício n.º 001/2024, de 10 de outubro de 2024, indicando os 03 (três) representantes para formar a Equipe de Transição de Governo.



§ 3º O ato constitutivo da comissão de transição de governo deverá indicar as datas de início e encerramento dos trabalhos e ser publicado nos meios oficiais, inclusive no sítio eletrônico da prefeitura.

Documentos apresentados:

Quanto ao cumprimento deste, esclarecemos que consta no Decreto n.º 481/2024 as datas de início e encerramento dos trabalhos da CTG, porém, não logando êxito em alguns quesitos onde serão pontuados no decorrer deste relatório.

§ 4º A comissão de transição de governo deverá avaliar a possibilidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado em vigência ou a necessidade de deflagração de novos procedimentos licitatórios, na forma da lei, em garantia da continuidade do serviço público.

Esclarecimento:

Foi encaminhada a Equipe de Transição a relação dos contratos a serem aditivados.

Art. 2º O atual Prefeito encaminhará à comissão de transição de governo, no prazo de dez dias após a sua constituição, documentos e informações que tratem sobre:

I - Plano Plurianual (PPA) vigente → Item **comprovado**. A Comissão apresentou as Leis, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício seguinte, acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal → Item com **Ressalva**. A Comissão apresentou somente as Leis, portanto, faltando os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

III - Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício seguinte, acompanhada dos seus anexos (resumo geral da despesa e da receita, programa de trabalho etc.); → Item **comprovado**. A Comissão apresentou as Leis, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

IV - relação dos servidores municipais, contendo: nome, lotação, cargo, data e forma de ingresso (concurso, livre nomeação e exoneração ou contrato por tempo determinado), remuneração, regime jurídico e indicação de envio ao Tribunal de Contas do ato de nomeação para efeito de registro; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

V - relação dos procedimentos licitatórios arquivados no Controle Interno, organizados numericamente, com especificação da modalidade, do objeto e do(s) contratos(s) correspondente(s); → Item **Não Comprovado**. A Comissão apresentou por meio do ofício s/n do controlador interno sr. Alan Cardek Pereira de Almeida, somente relatório referente aos processos licitatórios e seus contratos e Ata Registro de Preços, tendo como referência os exercícios de 2021 a 2024.

Portanto, não apresentou a relação dos procedimentos licitatórios arquivados no Controle Interno, organizados numericamente, com especificação da modalidade, do objeto e do(s) contrato(s) correspondente(s).

VI - relação dos contratos, consórcios, convênios, e outros ajustes congêneres em vigor, organizados numericamente, com especificação do contratado, objeto, prazo e valor, com detalhamento os valores já pagos e o saldo a pagar; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

VII - Termos de Ajuste de Conduta e de Gestão firmados; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

VIII - Demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

IX - relação dos concursos realizados que estão em vigência e relação de concursados por ordem de classificação e que não tenham sido admitidos; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

X - Legislação do Município, assim constituída:

a) Lei Orgânica do Município e suas alterações; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

b) Legislação sobre a organização administrativa municipal, relativa à constituição dos órgãos integrantes da administração direta, bem como as leis de criação dos fundos especiais, das entidades da administração indireta do Município e respectivos estatutos; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal e legislação complementar, tais como: Lei do Regime Jurídico, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei do Plano de Cargos e Salários, Lei de Contratação Temporária e outras, se houver; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.



d) Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

e) Lei de Zoneamento; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

f) Código de Postura; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

g) Plano Diretor; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

h) Código Tributário Municipal; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

i) Lei que instituiu a Guarda Municipal; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

j) Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

Art. 6º O atual Prefeito encaminhará à comissão de transição de governo, até 15 de janeiro próximo, documentos e informações com posição em 31 de dezembro do exercício findo que tratem sobre:

I - demonstrativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa, indicando o nome do banco, o número da agência, o número da conta e o saldo contábil, acompanhado dos extratos bancários; → Item **Não Comprovado**. A Comissão não apresentou os TCC's acompanhados dos extratos bancários.

II - conciliação bancária (se houver) que deverá indicar: → Item **Não Comprovado**. A Comissão não apresentou os documentos.

- a) nome do banco, número da agência e número da conta;
- b) saldo demonstrado no extrato;
- c) saldo contábil evidenciado no Demonstrativo da disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa;
- d) registro contábil a débito na Entidade não creditado pela instituição bancária;
- e) registro contábil a crédito na Entidade não debitado pela instituição bancária (ex.: cheques emitidos e não descontados);
- f) débitos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;
- g) créditos efetuados pela instituição bancária sem registro contábil na Entidade;

III - relação dos créditos a receber a curto prazo; → Item **Comprovado**. A Comissão apresentou declaração de que não há créditos a receber.



IV – relação dos créditos a receber a longo prazo; → Item Comprovado. A Comissão apresentou declaração de que não há créditos a receber.

V - relação da Dívida Ativa do Município, bem como relatório da situação das providências adotadas pela Administração, no que se refere à sua cobrança; → Item Comprovado parcialmente. A Comissão apresentou sem assinatura do responsável.



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Certifico, para os devidos fins, que revendo os registros da Dívida Ativa do Município, constatei um saldo até o exercício anterior de R\$ 710.716,52 (setecentos e dez mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) no exercício atual, uma inscrição de R\$ 1.653.068,46 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), pago R\$ 75.580,15 (setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais e quinze centavos) e cancelado R\$ 5.405,09 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais e nove centavos), estando registrado, portanto um saldo de R\$ 2.279.799,74 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Por ser verdade, firmo o presente nesta data.

MAURILÂNDIA, 15 de janeiro de 2025

RAFAEL FERREIRA BARBOSA

CPF: 025.854.931-22

VI - Inventário dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado (estoques); → Item Não Comprovado. A Comissão não apresentou.

VII - relação dos investimentos permanentes em outras Entidades em forma de ações ou cotas; → Item Não Comprovado. A Comissão não apresentou.

VIII - Inventário dos Bens Patrimoniais; Item Comprovado Parcialmente. A Comissão apresentou via e-mail no dia 15/01/2025, portanto, sem assinaturas da comissão de levantamento, conferência e controle patrimonial.

IX - relação das folhas de pagamento dos servidores municipais a pagar (se houver), indicando o

mês de referência; → Item Comprovado. A Comissão apresentou declaração de que não há folha de pagamento a pagar referente ao exercício de 2024.

X - relação das contribuições previdenciárias e patronais a pagar (se houver), indicando o mês de referência; → Item Comprovado Parcialmente. A Comissão apresentou uma planilha, mas não detalhada.

Foi disponibilizada pelo Fundo Municipal de Previdência a dívida de R\$ 4.972.756,63 (quatro milhões, novecentos setenta e dois mil, setecentos cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) em 31/12/2024, conforme abaixo:

CERTIDÃO N° 001/2025

Órgão Emissor: Maurilandia - Goiás
CPF: 02.056.752/0001-38

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Maurilandia - FPMURILANDIA, representada pelo Diretor Presidente, CERTIFICA, sob a responsabilidade legal dos membros do Município, quanto aos Termos de Referência e Processamento do Débito Previdenciário, em relação ao mês de dezembro de 2024, os seguintes dados:

1. O Termo de Referência nº 001/2025, firmado em 14 de maio de 2023, atualizado pelo MUNICÍPIO, em 28 de dezembro de 2024, informamos que o município se encontra inadimplente referente à competência de dezembro/2024 (decréto nº 001/2025), a dívida fundada situada em 31 de dezembro de 2024 está no valor de **R\$ 2.334.938,36 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos)**.

2. Em relação ao Termo de Referência nº 001/2025, assinado em 14 de maio de 2023, com base na Portaria nº 001/2025, informamos que o município se encontra inadimplente referente à competência de dezembro/2024 (decreto nº 001/2025), a dívida fundada situada em 31 de dezembro de 2024 está no valor de **R\$ 2.334.938,36 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos)**.

3. O Termo de Referência nº 004/2024, firmado em 14 de dezembro de 2024, atualizado pelo MUNICÍPIO, por meio do Processo Administrativo Previdenciário nº 04/2024 - 141.001.001.004/2024, no valor de **R\$ 110.407,80 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, que foi variado em setembro/2024, mesmo que o supracitado supramencionado tenha sido em dezembro/2024 (decreto nº 001/2025), a dívida fundada está no valor de **R\$ 2.334.938,36 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e nove reais e trinta e oito centavos)**.

Wladimir Reis de Maurilandia
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Maurilandia



Prefeitura do Município de Mauriti - Pernambuco
PLANO DE CONTAS
ANEXO 1 - RESOLUÇÃO Nº 001/2017

4. O valor total da dívida fundada do Município de Mauriti, junto ao FUNPROFI, é de R\$ 4.972.736,43 (quatro milhões, noventa e sete e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

5. O valor total da dívida fundada do Município de Mauriti, junto ao FUNPROFI, é de R\$ 4.972.736,43 (quatro milhões, noventa e sete e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Por ser verdade, eu, o(a) Senhor(a) Secretário(a),
Mauriti, 27 de janeiro de 2025.


CÍNTIA BEATRIZ MACHADO SILVA
Secretaria do FUNPROFI

Em relação à dívida do município junto ao INSS em 31/12/2024 foi na importância de 5.480.877,20 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme abaixo:





MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Receita Federal

COMUNICADO: Saldo devedor de Parcelamento(s) na Receita Federal do Brasil.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome

MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA

Logradouro

RUA SEBASTIÃO ALVES DE FARIA, S/N, QUADRA 52

Bairro

LÓRENA

Cidade/UF

Maurilândia/GO

CNPJ/CPF

02.056.752/0001-08

CEP

75930-000

Nº Processo/Dossiê

10265.447812/2022-81

Prezado(a) Gestor(a),

Informamos o saldo devedor estimado de parcelamento(s) ativo(s) no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na data de **extração em 31/12/2024**, conforme tabela abaixo.

SALDO PARCELAMENTO POR MODALIDADE

CNPJ VINCULADO	PROCESSO/D PARCELAMENTO	MODALIDADE	SISTEMA	SALDO DEVEDOR
02.056.752/0001-08	10120.720724/2014-12	Lei 12.810-OPP	A CONSOLIDAR	3.577.466,14
02.056.752/0001-08	6256.18155	Lei 12.810-OPP	PARCEWEB/SIC-DB	1.903.409,06

SALDO DEVEDOR TOTAL

R\$ 5.480.877,20

Para os municípios que aderiram ao **Parcelamento Excepcional dos Municípios da EC nº 113 de 2021 (PEM)**, o **saldo devedor é estimado**, visto que ainda não foi consolidado no sistema da RFB.

Esclarecemos que o município poderá obter o detalhamento do saldo devedor e extratos de parcelamentos na data desejada, inclusive obter cópia do processo de parcelamento do Município e demais órgãos que compõem a estrutura municipal, emitidos no Portal e-CAC.

Esse portal pode ser acessado por meio do link eCAC - Centro Virtual de Atendimento (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canal_atendimento/atendimento-virtual), por meio do certificado digital.

XI – avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior e/ou a última realizada, nos municípios que houver; → **Item Comprovado.**



MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 21.681.222/0001-97



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO
ESTADO

PARUZZÂNDIA
GO

FUNPREM

FORTE PEQUENO - PERFIL ATUARIAL 1

DATA BASE DOS CÁLCULOS: 31/12/2023

DATA ATUAL PRECATORIA DE RENOVAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2025

NOME DO ATUARIAL: JOÃO ROBERTO L.

ATUARIAL RESPONSÁVEL: RICARDO GUERREIRO DA SILVA

RESUMO MONITÓRIO DO TCMGO: 100%

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL: 30/04/2024

CPF DO VALORANTE: 21.02.2024 - 202024

RECEITA DA PREVIDÊNCIA: 100%

XII - relação das obrigações fiscais a pagar (impostos, taxas e contribuições); → **Item Comprovado.** A Comissão apresentou declaração de que o pertinente ao PASEP consta inscrito em restos a pagar.

XIII- demonstrativo dos Restos a Pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, distinguindo-se os processados dos não processados, contendo data do empenho, número do empenho, dotação, valor do empenho; nome e CNPJ/CPF do credor, saldo a pagar liquidado e saldo a pagar não liquidado; → **Item Comprovado Parcialmente.** A Comissão apresentou relação analítica do passivo financeiro.

Diante das informações apresentadas, optamos por fazer as conferências após envio dos arquivos contábeis ao TCMGO, vejamos:

1 – Relação de Restos a Pagar do município apresentado após envio dos arquivos contábeis ao TCMGO, conforme abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

PAGE: 0001

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO MÊS: JANEIRO DE 2025.

CÓD.	PROPOSTA	EMP.	DATA	EMPENHAMENTO	EMPENHO	TOTAL ANTES			TOTAL DEPOIS			SALDO ATUAL
						ANEXO	PROCE.	A. PREVIS.	ANEXO	PROCE.	A. PREVIS.	
0001	0001	001	01/01/2024	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
0002	0002	002	01/01/2024	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
0003	0003	003	01/01/2024	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
0004	0004	004	01/01/2024	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
TOTAL						10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento

Assessoria de Planejamento

Portanto, os dados apresentados juntos aos órgãos competentes, ou seja, TCMGO e Prefeitura não condizem com a realidade findada pela gestão 2021/2024. Pois bem, até a data de 06 de fevereiro de 2025 já foram protocolados junto ao Poder Executivo inúmeras notas fiscais totalizando a quantia de R\$ 2.486.151,99 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) de diversos credores solicitando pagamento de despesas efetivadas na gestão anterior, vejamos:

NOTAS DE SERVIÇOS NÃO EMPENHADOS

FORNECEDOR	NR NF	VALOR	DTA EMISSÃO	COMP/MÊS	TOMADOR DOS SERVIÇOS
CONSULTORIO DE NEUROCIÊNCIAS- CHALU LTDA	154	R\$ 7.400,00	12.11.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
FRANCA E OLIVEIRA MEDICAL LTDA	222	R\$ 10.600,00	28.12.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
FRANCA E OLIVEIRA MEDICAL LTDA	223	R\$ 2.666,66	28.12.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
FRANCA E OLIVEIRA MEDICAL LTDA	224	R\$ 16.000,00	28.12.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
INDMED SERV MEDICOS E DIAGNOSTICOS	51	R\$ 21.000,00	06.09.2024	ago/24	FUNDO MUN DE SAUDE
INDMED SERV MEDICOS E DIAGNOSTICOS	55	R\$ 10.350,00	12.11.2024	out/24	FUNDO MUN DE SAUDE
INDMED SERV MEDICOS E DIAGNOSTICOS	-	R\$ 7.429,00			
LARA S. LEAL	81	R\$ 7.429,00	29.12.2024	dez/24	FUNDO MUN DE SAUDE
MEDICOM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	703	R\$ 6.952,00	26.12.2024	dez/24	FUNDO MUN DE SAUDE
MEDICOM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	704	R\$ 49.845,00	27.12.2024	dez/24	FUNDO MUN DE SAUDE
NEUROFED LTDA	2758	R\$ 15.000,00	17.12.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	11	R\$ 14.375,00	27.12.2024	dez/24	FUNDO MUN DE SAUDE
REABILITARE TERAPIA, SAUDE E CONSULTORIA	62	R\$ 13.185,00	09.09.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
REABILITARE TERAPIA, SAUDE E CONSULTORIA	65	R\$ 9.210,00	11.10.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
REABILITARE TERAPIA, SAUDE E CONSULTORIA	68	R\$ 8.855,00	06.12.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
REABILITARE TERAPIA, SAUDE E CONSULTORIA	69	R\$ 3.075,00	06.12.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
RESTAURANTE E PETISCARIA- FOGAD A LENHA LTDA	48	R\$ 5.700,00	11.07.2024	MAI/24 e JUN/24	FUNDO MUN DE SAUDE
CLINICA ESPEC EM DEPENDENCIA QUIMICA PARACATU	4234	R\$ 6.000,00	11.05.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
CLINICA ESPEC EM DEPENDENCIA QUIMICA PARACATU	4522	R\$ 6.000,00	26.08.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
CLINICA ESPEC EM DEPENDENCIA QUIMICA PARACATU	4699	R\$ 3.000,00	11.10.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
CLINICA ESPEC EM DEPENDENCIA QUIMICA PARACATU	4811	R\$ 3.000,00	21.11.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
PUBLICITY CONSULTORIA E PUBLICIDADE	2996	R\$ 996,00	05.12.2024	ago/24	FUNDO MUN DE SAUDE
PUBLICITY CONSULTORIA E PUBLICIDADE	2997	R\$ 996,00	05.12.2024	ago/24	FUNDO MUN DE SAUDE
PUBLICITY CONSULTORIA E PUBLICIDADE	2998	R\$ 998,00	11.12.2024	dez/24	FUNDO MUN DE SAUDE
PUBLICITY CONSULTORIA E PUBLICIDADE	2999	R\$ 998,00	11.12.2024	dez/24	FUNDO MUN DE SAUDE
ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAUDE LTDA	12401	R\$ 4.584,79	01.10.2024		FUNDO MUN DE SAUDE
ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAUDE LTDA	12414	R\$ 3.000,00	01.10.2024		FUNDO MUN DE SAUDE

ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	12570	R\$	4.584,79	02.02.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	12574	R\$	3.000,00	02.12.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	12650	R\$	3.000,00	06.12.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	12651	R\$	4.584,79	06.12.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
AKIYAMA - IND E COM DE EQUIP ELETRON	20077	R\$	3.418,64	11.09.2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
DETRAN GO / MULTA DE TRANSITO		R\$	104,13	18.12.2024		EXECUTIVO
LOVE FIBRA INTERNET LTDA	384	R\$	764,10	03.12.2024		EXECUTIVO
LOVE FIBRA INTERNET LTDA	385	R\$	845,00	03.12.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
LOVE FIBRA INTERNET LTDA	387	R\$	507,00	03.12.2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
EQUATORIAL		R\$	68.859,89			EXECUTIVO
EQUATORIAL		R\$	233.368,68			EXECUTIVO
WEVERTON DE OLIVEIRA DE SOUZA	2	R\$	4.000,00	16.08.2024		EXECUTIVO
NATHALIA ALVES DE MELO RIBEIRO LTDA	13	R\$	11.500,00	27.12.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
BMC AMBIENTAL LTDA	959	R\$	4.715,00	01.07.2024	jun/24	FUNDO MUN DE SAÚDE
BMC AMBIENTAL LTDA	975	R\$	4.715,00	01.08.2024	jul/24	FUNDO MUN DE SAÚDE
BMC AMBIENTAL LTDA	993	R\$	4.715,00	03.09.2024	ago/24	FUNDO MUN DE SAÚDE
BMC AMBIENTAL LTDA	1008	R\$	4.715,00	30.09.2024	set/24	FUNDO MUN DE SAÚDE
BMC AMBIENTAL LTDA	1029	R\$	4.715,00	01.11.2024	out/24	FUNDO MUN DE SAÚDE
BMC AMBIENTAL LTDA	1045	R\$	4.715,00	02.12.2024	nov/24	FUNDO MUN DE SAÚDE
BMC AMBIENTAL LTDA	1068	R\$	4.715,00	26.12.2024	dez/24	FUNDO MUN DE SAÚDE
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	26886	R\$	32.226,05	31.01.2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	26887	R\$	6.759,75	31.01.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	26891	R\$	4.385,30	31.01.2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	27736	R\$	6.827,15	07.03.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	27737	R\$	20.007,70	07.03.2024		EXECUTIVO
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	28382	R\$	7.109,40	02.04.2024		EXECUTIVO
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	28383	R\$	7.509,80	02.04.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	28384	R\$	11.444,90	02.04.2024		EXECUTIVO
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	28385	R\$	6.298,70	02.04.2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	28742	R\$	5.130,25	18.04.2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	28890	R\$	8.877,00	07.05.2024		EXECUTIVO
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	29105	R\$	1.750,00	29.05.2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	30320	R\$	1.037,15	09.09.2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	30321	R\$	1.613,40	09.09.2024		FUNDO MUN DE SAÚDE
CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO	30322	R\$	1.289,80	09.09.2024		EXECUTIVO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	2168	R\$	12.714,11	07/03/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	2619	R\$	3.842,68	02/04/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	3953	R\$	6.161,94	03/05/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	3954	R\$	6.010,12	03/05/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	7280	R\$	5.056,69	28/08/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	7281	R\$	1.811,60	28/08/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	7282	R\$	2.310,44	28/08/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	7299	R\$	49.830,00	28/08/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	8147	R\$	9.500,00	06/09/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	8283	R\$	1.416,00	09/09/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	8284	R\$	2.360,00	09/09/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	10246	R\$	14.736,76	18/10/2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	10247	R\$	16.434,73	18/10/2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	10249	R\$	13.290,30	18/10/2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	10252	R\$	12.366,60	18/10/2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	10253	R\$	13.322,60	18/10/2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	10254	R\$	13.641,46	18/10/2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	10256	R\$	35.065,62	18/10/2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	10257	R\$	15.308,48	18/10/2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	10259	R\$	10.059,30	18/10/2024		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	13917	R\$	37.750,00	09/12/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	13918	R\$	37.750,00	09/12/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS	13919	R\$	29.445,00	09/12/2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
COMERCIAL FORTE SERV E VARIEDADES	1165	R\$	24.690,00	25.10.2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
COMERCIAL FORTE SERV E VARIEDADES	1201	R\$	24.690,00	29.11.2024		FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO	2318	R\$	37.850,00	29.11.2024		EXECUTIVO
GOIAS LED MATERIAIS ELET. E CONST. LTDA	4547	R\$	50.937,21	04.07.2023		EXECUTIVO

GOIAS LED MATERIAIS ELET. E CONST. LTDA	4733	R\$	31.005,00	14.07.2023	EXECUTIVO
GOIAS LED MATERIAIS ELET. E CONST. LTDA	4735	R\$	54.293,45	14.07.2023	EXECUTIVO
GOIAS LED MATERIAIS ELET. E CONST. LTDA	4736	R\$	29.226,30	14.07.2023	EXECUTIVO
GOIAS LED MATERIAIS ELET. E CONST. LTDA	5199	R\$	50.001,10	21.08.2023	EXECUTIVO
GOIAS LED MATERIAIS ELET. E CONST. LTDA	5200	R\$	50.016,80	21.08.2023	EXECUTIVO
GOIAS LED MATERIAIS ELET. E CONST. LTDA	6811	R\$	24.079,00	02.02.2024	EXECUTIVO
A E P PRESTADORA DE SERVIÇOS POSTUMOS	1774	R\$	6.015,00	05.09.2024	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A E P PRESTADORA DE SERVIÇOS POSTUMOS	1858	R\$	4.040,00	10.12.2024	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
A E P PRESTADORA DE SERVIÇOS POSTUMOS	1859	R\$	4.392,00	10.12.2024	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
HAMBADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	60	R\$	108.060,00	28.06.2023	EXECUTIVO
HAMBADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	160	R\$	108.060,00	05.12.2023	EXECUTIVO
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	566	R\$	100.000,00	03.07.2024	EXECUTIVO
RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	567	R\$	100.000,00	04.07.2024	EXECUTIVO
CLASSICAL HOLDING INTERMEDIações DE NEGóCIOS	184	R\$	190.000,00	03.07.2024	EXECUTIVO
CLASSICAL HOLDING INTERMEDIações DE NEGóCIOS	188	R\$	190.000,00	04.07.2024	EXECUTIVO
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI	O.S	R\$	6.687,80		EXECUTIVO
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI	O.S	R\$	7.789,35		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO EIRELI	O.S	R\$	16.364,80		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÍNICA ESPEC EM DEPENDENCIA QUÍMICA E SAUDE	O.S	R\$	6.000,00		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
N.L DE FARIA LTDA	374	R\$	3.780,00	20.12.2024	EXECUTIVO
N.L DE FARIA LTDA	373	R\$	3.465,00	19.12.2024	EXECUTIVO
N.L DE FARIA LTDA	376	R\$	14.400,00	20.12.2024	EXECUTIVO
N.L DE FARIA LTDA	375	R\$	5.985,00	20.12.2024	EXECUTIVO
ASFALTO RIO VERDE LTDA	9723	R\$	3.547,32	11.11.2024	EXECUTIVO
B M C AMBIENTAL LTDA	1067	R\$	140.554,82	26.12.2024	EXECUTIVO

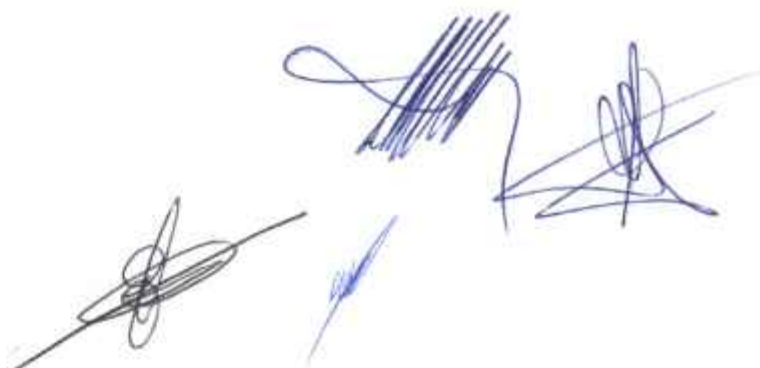
TOTAL DE NOTAS APRESENTADAS ATE 06.02.2025 R\$ 2.486.151,99

XIV - relação de depósitos e cauções vinculados a contratos ou outros instrumentos; → Item Comprovado. A Comissão apresentou declaração.

XV - relação de provisão de riscos trabalhistas e fiscais; → Item Não Comprovado. A Comissão não apresentou.

XVI - relação dos empréstimos, financiamentos, parcelamentos e congêneres, informando nome do credor, saldo devedor, parcelas pagas, parcelas em aberto, taxa de juros e sistema de amortização do empréstimo; → Item Comprovado Parcialmente. A Comissão apresentou os contratos de n.º 40/00085-0 e 40/00077-X, portanto, não apresentou o saldo das dívidas.

Diante da não comprovação, solicitamos o saldo da dívida em 31/12/2024 das seguintes empresas/instituições, vejamos:





Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA**
Srº Prefeito

Apresentamos ao **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA**, para os devidos fins de direito, o Demonstrativo de Débitos, referente à prestação dos serviços relacionados à Energia Elétrica, apurados até a data base **31/12/2024**.

	A Vencer	Vencida < 5 anos	Vencida > 5 anos	Total Geral
Agrupada	R\$ 91.082,89	R\$ 5.398.352,69	R\$ 2.969.855,44	R\$ 8.459.291,02
Desagrupada	R\$ 14.211,00	R\$ 101.426,66	R\$ 61.933,55	R\$ 177.571,21
Outros			R\$ 1.793.254,21	R\$ 1.793.254,21
Total Geral	R\$ 105.293,89	R\$ 5.499.779,35	R\$ 4.825.043,20	R\$ 10.430.116,44

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ofício nº 1905/2025 - DICOM/DIPRE

Goiânia, 17 de março de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Wanderval Silva Martins
Prefeito de Maurilândia
Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52, Bairro Lorena
75930-000 - Maurilândia-GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 023/2025.

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao Ofício supracitado, por meio do qual solicita relatório de débitos da Prefeitura Municipal de Maurilândia, temos a informar que:
2. Os débitos em aberto e vencidos da Prefeitura se referem aos meses 06/2018 a 12/2022, e apresenta até a presente data o valor atualizado de R\$ 5.499.724,30 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Constatam, ainda, lançamentos futuros, referentes a parcelamento anterior, no valor de R\$ 149.335,37 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Nº Processo PROAD: 202112000309576 (Evento nº 14)

Departamento de Precatórios - DIPRE
CAGEP Av. Santa Eudália nº 115, It. II, Jd. CEP 74140-012
Fone (62) 3716.3967/2243-2694 (local), 3996-0000 (central)

CERTIDÃO PRECATÓRIOS (UNIAO/MUNICIPIOS/AUTARQUIAS FEDERAIS E MUNICIPAIS)
PASSIVO ENTIDADES DEVIDORAS REGIME GERAL E ENTES DEVIDORES REGIME GERAL EM 31/12/2024
(M DEBITOS PRECATÓRIOS EXERCÍCIO ORÇAMENTARIO 2024)

Entidade	Regime	Histórico	Vir Passivo 31/12/2024	Vir não alocado 2024
MAURILÂNDIA	Geral		R\$ 2.638.490,64	R\$ 1.983.742,30



Agência Setor Público Goiânia – 2025
Goiânia, 21 de fevereiro de 2025

Assunto: Informações sobre a dívida fundada

Prezados,

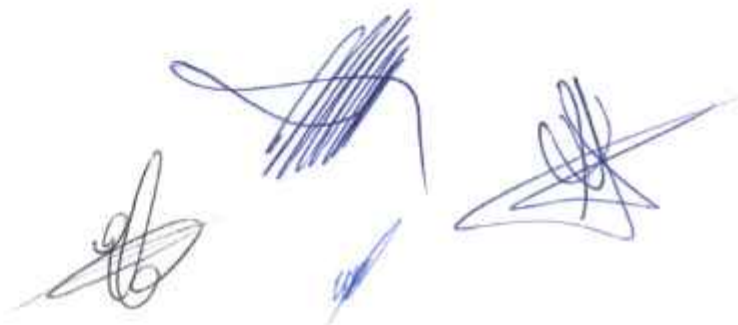
Informamos a posição da dívida fundada relativa à Operação de Crédito do Município de Maurilândia GO, com saldo apurado em 31/12/2024:

- Contrato 40/00077-X.

Saldo devedor: R\$ 2.020.437,95 D

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Setor Público



Assunto: Informações sobre a dívida fundada

Prezados,

Informamos a posição da dívida fundada relativa à Operação de Crédito do Município de Maurilândia GO, com saldo apurado em 31/12/2024:

- Contrato 40/00085-0

Saldo devedor: R\$ 1.413.508,37 D

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Setor Público

André Paes Leme C. Pita
Gerente de Relacionamento

XVII- balancete de verificação acumulado do exercício com quatro colunas (saldo anterior, movimento a débito, movimento a crédito e saldo final); → Item **Não Comprovado**. A Comissão não apresentou.

XVIII- demonstrativo de movimentação analítica das contas escrituradas no diário e constantes do balancete de verificação (Livro Razão); → Item **Não Comprovado**. A Comissão não apresentou.

XIX - relação dos atos expedidos no período de 1º de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não; → Item **Não Comprovado**. A Comissão não apresentou.

XX - informações referentes a ações cíveis, trabalhistas e outras, precatórios e desapropriações em andamento; → Item **Não Comprovado**. A Comissão não apresentou.

XXI - situação de cadastramento dos contribuintes e arrecadação de receitas próprias do Município; → Item **Não Comprovado**. A Comissão não apresentou.



XXII - relação dos convênios pendentes de prestação de contas junto aos convenientes; → Item **Comprovado**. A Comissão apresentou por meio do ofício n.º 04/2024 (CTG).

XXIII - relação dos programas (softwares) utilizados pela administração pública e respectivas senhas de acesso; → Item **Comprovado**. Esta Comissão solicitou por meio do Ofício n.º 003/2024, de 12/11/2024 para aditivar o contrato firmado entre o município e a empresa MEGASOFT INFORMATICA LTDA.

XXIV - relação das obrigações municipais pendentes de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (PPA/LDO/LOA, movimento contábil da execução orçamentária e financeira mensal, RREO, RGF, atos de pessoal, contas de gestão, contas de governo, etc.); → Item **Comprovado**. A Comissão apresentou declaração.

XXV – relação dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos no último quadrimestre do exercício do último ano de mandato e não utilizados em sua totalidade até 31 de dezembro daquele ano; → Item **Comprovado**. A Comissão apresentou relatório dos demonstrativos dos limites de suplementação para o exercício de 2024.

XXVI – relação de emendas impositivas aprovadas para o exercício de início do mandato; → Item **Não Comprovado**. A Comissão não apresentou.

XXVII – relação dos valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais; → Item **Comprovado Parcialmente**. A Comissão apresentou relatórios das despesas pagas, mas não apresentou o relatório das dívidas a pagar, bem como, as dívidas não pagas dos exercícios de 2023 e 2024.

XXVIII – relação dos procedimentos licitatórios em curso; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

XXIX – relação dos contratos administrativos em execução, e dos respectivos termos aditivos (se houver), com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do prefeito eleito; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

XXX – relação das atas de registro de preços gerenciadas e vigentes. → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

XXXI – relação dos convênios, dos termos de parceria, dos contratos de gestão, de concessão e de permissão ou de instrumentos semelhantes vigentes; → Item **comprovado**. A Comissão apresentou a relação, conforme Ofício n.º 04/2024, de 25/10/2024.

XXXII – relação de obras e de serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e à empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou à

Não foi apresentado a esta Comissão de transição, os Termos de Conferência de Caixa, bem como, conciliações bancárias e os extratos bancários. Portanto, faremos apuração da disponibilidade

financeira por órgão e por fonte de recursos, conforme abaixo:

Aos 31/12/2024 procedeu-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, na cidade de MAURILÂNDIA/GO, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado(s) o(s) seguintes(s) saldo transferido(s) para o mês seguinte.

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE MAURILANDIA

EM BANCOS:		
1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
3743	75164-2 MIGRAÇÃO ARQUIVO TCM	680,04
		TOTAL: 680,04
104 - CAIXA		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
1254	3-9 Conta 39	58,00
		TOTAL: 58,00

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

EM CAIXA:		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
9999	999902-1 Caixa	0,00
		TOTAL: 0,00
EM BANCOS:		
1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
3743	10174-5 CIDE	4.183,45
3743	11461-8 P M M ASFALTO	9.087,72
3743	12610-1 PM MAURILANDIA-SNA	3.856,71
3743	14308-1 PM MAURILANDIA - PTA	3.212,58
3743	15056-8 FPM	1.555,01
3743	15071-1 PM MAURILÂNDIA - MERENDA ESCOLAR	0,00
3743	15109-2 ITR	0,00
3743	15134-3 FUNDO ESPECIAL	6.440,60
3743	22.511-8 PM MAURILÂNDIA PAR	0,00
3743	23.936-4 ALIENAÇÃO DE BENS	0,59
37435	24564-X PM MAURILÂNDIA - FOLHA DE PAGAMENTO	713,15
3743	27227-2 TRANSF ESPECIAIS-5213004	38,90
3743	283142-2 ICMS DESONERACAO	0,00
3743	28696-6 TRANF ESPECIAIS-5213004	12,20
3743	29607-4 CFM MAURILANDIA	2.953,63
3743	4000077-X OPERAÇÃO DE CRÉDITO 01	2.762,02
3743	4000085-0 OPERAÇÃO DE CRÉDITO 02	8.582,57
3743	5.965-X P M MAURILANDIA - TRANSPORTE ESCOLAR	322,52
3743	78001-4 ARRECADAÇÃO BANCO DO BRASIL	1.605,81
3743	9423-4 QSE - SALARIO EDUCACAO	0,00

3743	9461-7 FEX	1,05
374	9783-7 P M MAURILANDIA PNAT	0,00
TOTAL:		45.328,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

CEF S/A		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
1254	50.120-8 ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	0,00
		TOTAL: 0,00
104 - CAIXA		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
1254	102-7 PREFEITURA DE MAURILÂNDIA - ICMS	8.103,21
1254	104-3 PREFEITURA DE MAURILÂNDIA - IPVA	7.764,78
1254	126-4 PREF MUN DE MAURILANDIA - I.P.I	1.224,52
1254	672016-5 MAURILANDIA GABINETE PREFEITO	23.322,36
1254	71186-5 CONVENIO	19.312,66
1254	71195-4 CONVENIO	2.410,19
1254	71284-5 PRACA 2 MUN MAURILANDIA	11.459,42
1254	71285-3 PRACA 3 MUN MAURILANDIA	0,02
1254	71286-1 PRACA 4 MUN MAURILANDIA	0,02
1254	71287-0 EMENDA 1688	1.023,94
1254	71288-8 EMENDA 520 MUN MAURILANDIA	895,98
1254	71289-6 EMENDA 1357	2.410,94
1254	71290-0 PRACA 1 MUN MAURILANDIA	0,01
1254	71329-9 MAURILANDIA FESTIVIDADES ARRAIA	0,02
		TOTAL: 77.928,07
BANCO ITAU S/A		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
5158	02136-9 ARRECADACAO BANCO ITAU	0,00
5158	02149-2 P M MAURILANDIA	80,17
		TOTAL: 80,17

ÓRGÃO: MAURILANDIA FUNDEB

EM BANCOS:		
1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
3743	23700-0 SME MAURILANDIA FUNDEB	0,00
		TOTAL: 0,00

ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNPREM

EM BANCOS:		
1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
3743	17.379-7 TAXA ADMIN. FUMPREM RPPS	69.458,09
3743	25.922-5 TAXA ADM RESERVA FUMPREM	469.994,55
37435	7594-9 REMESSA BANCÁRIA FUNPREM	11.029.259,11
		TOTAL: 11.568.711,75

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

EM CAIXA:		
-----------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

AGÊNCIA	CONTA	SALDO
999	99990-5 CAIXA TESOUREARIA MUNICIPAL	0,00
		TOTAL: 0,00
EM BANCOS:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
3743	11.356-5 ECD	99,48
3743	14.478-9 FMS-MAURILANDIA-FNS BLAFB	0,00
3743	14.479-7 FMS-MAURILANDIA-FNS BLATB	0,00
3743	14.480-0 FMS-MAURILANDIA-FNS BLVGS	14,16
3743	17.345-2 F.M.S/MAURILANDIA-FNS BLINV	0,00
3743	17289-8 FMS-MAURILÂNDIA-SAMU	0,00
3743	18228-1 FMS MAURILANDIA FNS BLINV	41,12
3743	18363-6 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.488,80
3743	18631-7 FMS/MAURILANDIA - FNS INVAN	1.478,70
3743	19521-9 FMS-MAURILANDIA-FNS BLINV	2,32
3743	19522-7 FMS-MARILA-FNS BLINV	0,00
3743	20.771-3 FMS-MAURILA-FNSCONVENENTE	0,00
3743	20887-6 FMS-MAURILA-FNSCONVENENTE	381,00
3743	21.521-0 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	578,99
3743	22268-2 FMS FNS . CONVENIENTE - EQUIPAMENTO	5,95
3743	22811-7 FMS - MAURILÂNDIA - FNS CONVENETE ESTADO	0,00
3743	22812-5 FMS - MAURILÂNDIA - FNS CONVENETE ESTADO	0,00
3743	23016-2 FMS CUSTEIO SUS	130.556,02
3743	23034-0 FMS INVESTIMENTOS SUS	663,02
37435	24549-6 FMS - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
3743	26024-x FMS - CONVENIO ESTADO	0,13
3743	26025-8 FUNDO M SAUDE MAURILANDIA	12,23
3743	26027-4 FUNDO M SAUDE MAURILANDIA	60.544,80
3743	27865-3 CUSTEIO 1	106,74
3743	27867-X CUSTEIO 2	0,18
3743	27869-6 CUSTEIO 4	139,45
3743	27870-X CUSTEIO 5	0,46
3743	27871-8 CUSTEIO 6	0,58
3743	27872-6 CUSTEIO 7	1.332,99
3743	27873-4 CUSTEIO 8	970,79
3743	27874-2 CUSTEIO 9	18,64
3743	27875-0 CUSTEIO 10	0,44
3743	28089-5 CUSTEIO 12	2.319,79
3743	28091-7 CUSTEIO 14	0,00
3743	28093-3 CUSTEIO 16	81,89
3743	28304-5 CUSTEIO SAUDE ESTADO-FES	2.444,40
3743	28400-9 CUSTEIO 1	0,00
3743	28401-7 INVESTIMENTO 1	0,00
3743	28402-5 FMS CUSTEIO SAUDE ESTADO	0,00
3743	28403-3 CUSTEIO 3	0,00
3743	28884-5 FMS PISO ENFERMAGEM	950,80
3743	28923 INVESTIMENTO SAUDE ESTADO	407,94
3743	29372-5 EMENDA 1314/2022	0,00
3743	75.123-5 F M SAÚDE - CONTRAPARTIDA	404,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

	TOTAL:	208.045, 87
--	--------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

104 - CAIXA		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
1254	135-3 CONSIGNADO	15.021,37
1254	71042-7 FMS - ESTADO PRESÍDIO	1.214,58
1254	71076-1 FMS - ESTADO CONVÊNIO AMBULÂNCIA	0,02
TOTAL:		16.235,97

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM BANCOS:

1 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA	CONTA	SALDO
3743	11.835-4 PREF MUN MAURILANDIA FMAS -CONTRAPARTIDA	6,61
3743	21561-9 BPC ESCOLA	821,77
3743	21564-3 BOLSA FAMILIA	9.524,50
3743	21566-X IGD SUAS	86,03
3743	21569-4 CRAS SCFV	12.290,40
3743	22615-7 FMAS CRIANÇA FELIZ	18,95
3743	23089-8 PREF. MUNIC. MAURILANDIA BL MAC FNAS CRE	8.020,81
37435	24548-8 FMAS - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
3743	25015-5 FMAS COVID AÇÕES	0,36
3743	25017-1 FMAS COVID - ALIMENTOS	246,47
3743	25019-8 FMAS COVID - EPI	121,41
3743	26909-3 MAURILANDIA IGD-PAB	7,87
3743	27703-7 SIGTV521300420220001 GND4	297.965,55
3743	28358-4 PROCAD SUAS	1.329,10
3743	29615-5 CASA DE ACOlhIMENTO FMAS	34.813,44
TOTAL:		365.253,27

104 - CAIXA

AGÊNCIA	CONTA	SALDO
1254	71030-3 FMAS CONVÊNIO ESTADO	0,02
1254	71031-1 FNAS BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIAL	1.878,51
1254	71160-1 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL+	2.925,46
1254	71229-2 EMENDA ASSISTENCIA	8.445,70
TOTAL:		13.249,69

BANCO ITAU S/A

AGÊNCIA	CONTA	SALDO
5158	02156-7 PREF. MUNIC. MAURILANDIA - PNAC	1.754,32
TOTAL:		1.754,32

ÓRGÃO: F.M.D. CRIANCAS E ADOLESCENTES

EM CAIXA:

AGÊNCIA	CONTA	SALDO
9999	999999 CAIXA	0,00
TOTAL:		0,00

EM BANCOS:

1 - BANCO DO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

AGÊNCIA	CONTA	SALDO
3743	12950-X F M CONS DA CRIANÇA ADOLESCENTE	154.196,62
	TOTAL	154.196,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

EM CAIXA:		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
9999	999999 CAIXA	0,00
		TOTAL: 0,00
EM BANCOS:		
1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
3743	25386-3 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO MAU	81.448,71
9999	999-9 CONTA CAIXA	0,00
		TOTAL: 81.448,71

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

EM CAIXA:		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
999	99999-9 CONTA CAIXA	0,00
		TOTAL: 0,00
EM BANCOS:		
1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
3743	27157-8 FMMA - CONTRAPARTIDA	201,67
3743	27158-6 FMMA - FOLHA DE PAGAMENTO	1,64
		TOTAL: 203,31

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

EM BANCOS:		
1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
37435	27159-4 FME - FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
3743	27160-8 FME - CONTRAPARTIDA	423,32
3743	27161-6 TRANSPORTE ESCOLAR	7,02
3743	27162-4 SALARIO EDUCACAO - QSE	2.809,65
3743	27163-2 PNAT	232,47
3743	27164-0 MERENDA ESCOLAR	2,05
3743	27165-9 BRASIL CARINHOSO	0,49
3743	27862-9 FME CUSTEIO EDUCACAO	65.980,56
3743	28620-6 EMENDA 1809	77.434,55
3743	28621-4 EMENDA 133	56.304,27
3743	28622-2 EMENDA 1768	0,00
3743	28624-9 EMENDA 1356	107.899,78
		TOTAL: 311.094,16

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EM BANCOS:		
1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

3743	28801-2 LEI PAULO GUSTAVO CULTURA 01	1.440,43
3743	28802 LEI PAULO GUSTAVO CULTURA 02	590,21
3743	29197-8 FMC - CONTRAPARTIDA	250,06

1 - BANCO DO BRASIL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
37435	29237-0 LEI ALDIR BLANC	100.056,67
		TOTAL: 102.337,37
104 - CAIXA		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
9999	9999903-1 CAIXA	0,00
		TOTAL: 0,00
	TOTAL CAIXA	0,00
	TOTAL BANCO	12.946.605,83
	TOTAL GERAL	12.946.605,83

EDJANE ALVES DE ALMEIDA
CPF: 457.344.291-04
PREFEITO

RAFAEL FERREIRA BARBOSA
CPF: 025.884.931-22
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CONCLUSÃO

A Transição de Governo efetuada pela comissão, em conformidade com as Instruções Normativas do TCM/GO, e o Art. 73 § 5º da Constituição Federal, conclui que os objetivos não foram integralmente atingidos, tais como:

- Descontinuidade administrativa, uma vez que não repassou todas as informações e/ou documentações necessárias para dar prosseguimento a máquina pública;
- Falta de eficiência e transparência ao processo, com relatórios entregues sem assinaturas e com informações divergentes;
- Imprecisões nas informações ocasionando prejuízos a administração pública.

Através dos levantamentos, demonstrativos e relatórios apresentados, entendemos que de maneira geral, os ex-Gestores não buscaram atingir o cumprimento das metas e princípios de gestão prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal do município de Maurilândia.

Os relatórios não foram elucidativos, os quais prejudicaram ou retardaram as ações e serviços em prol da comunidade, contribuindo assim para descontinuidade administrativa do município.

Os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas com Pessoal ficaram dentro dos limites, porém, houve descumprimento da LC 173/2020, o que prejudicará a atual administração.

Ressalvamos ainda que o inventário do Patrimônio, o qual está sendo objeto de conferência e apuração dos números apresentados, esta Comissão solicita a atual gestão que seja feita uma auditoria e/ou criada uma comissão para efetuar os levantamentos necessários.



Diante das omissões de informações e descumprimento da LC 173/2020 do município a Comissão recomenda a atual Administração, que esse relatório seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, a Controladoria Geral do município, e ao Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás para que sejam tomadas as medidas cabíveis e recomendáveis visando a proteção do patrimônio público.

Maurilândia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2025.



FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

Coordenador Comissão de Transição de Governo

Gestão 2025/2028



ELIVÂNIA ROSA DE FREITAS

Membro (a)

Gestão 2025/2028



WESLEY PIRES CALDEIRA

Membro

Gestão 2025/2028



SÁVIO KENNEDY GIMENES DE MOURA

Coordenador Comissão de Transição de Governo

Gestão 2021/2024

ALAN CARDEK PEREIRA DE ALMEIDA

Membro

Gestão 2021/2024

LUCAS ARANTES DO PRADO

Membro

Gestão 2021/2024